

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

| | | | |
|---|-------------------|-------------------|------------------|
| PRONTORIM | R\$ 81.656,97 | R\$ 129.843,05 | R\$ 5.410,13 |
| ESPAÇO SERES | R\$ 75.653,55 | R\$ 120.296,99 | R\$ 5.012,37 |
| INECE MATRIZ | R\$ 75.260,81 | R\$ 119.672,49 | R\$ 4.986,35 |
| PRONEFRON ALDEOTA | R\$ 68.067,61 | R\$ 108.234,56 | R\$ 4.509,77 |
| HOSPITAL SÃO CARLOS | R\$ 66.189,43 | R\$ 105.248,06 | R\$ 4.385,34 |
| INSTITUTO DOS CEGOS | R\$ 64.363,36 | R\$ 102.344,41 | R\$ 4.264,35 |
| FUNCIPE | R\$ 63.873,21 | R\$ 101.565,03 | R\$ 4.231,88 |
| MÃO AMIGA | R\$ 63.154,29 | R\$ 100.421,87 | R\$ 4.184,24 |
| NOSSO LAR | R\$ 53.557,08 | R\$ 85.161,31 | R\$ 3.548,39 |
| IPREDE | R\$ 51.925,78 | R\$ 82.567,38 | R\$ 3.440,31 |
| CLÍNICA CEARENSE DE GINECOLOGIA | R\$ 45.039,26 | R\$ 71.617,09 | R\$ 2.984,05 |
| INECE FILIAL | R\$ 41.896,38 | R\$ 66.619,59 | R\$ 2.775,82 |
| ACESO | R\$ 39.999,63 | R\$ 63.603,57 | R\$ 2.650,15 |
| MULTICLÍNICA | R\$ 35.606,79 | R\$ 56.618,49 | R\$ 2.359,10 |
| ORTOCLINIC – CM MEDICINA | R\$ 33.306,40 | | |
| CIAR (CLÍNICA DINIZ) | R\$ 29.482,03 | | |
| CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO FÍSICA | R\$ 16.325,39 | | |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI | R\$ 3.387,64 | | |
| TOTAL (CONTRATOS + CONVÊNIOS) | R\$ 30.050.648,89 | R\$ 47.652.462,40 | R\$ 1.985.519,25 |

*** **

PORTARIA 0541/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** Dispensar, **FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, como **MEMBRO**, remuneração equivalente ao símbolo DAS-2, do(a) **GRUPO DE TRABALHO DE AUDITORES E ANALISTAS SUPERVISORES - GTAAS**, vinculado(a) ao(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, a partir de 01/09/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA CITINOVA Nº 0050/2022

Institui a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais no âmbito da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, em conformidade com o artigo 4º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 15.089, de 19 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001 de 11 de janeiro de 2019 que regulamenta o Decreto nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016. **RESOLVE**: Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais pertencentes à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA, relativa ao ano de 2022. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Inventário os seguintes servidores: **CRISTIANE DE ALMEIDA VALE**, matrícula nº 127574-01, **ANDERSON DE MAGALHÃES MOREIRA**, matrícula nº 96483-04, **EBERTON CAVALCANTE DE SOUSA**, matrícula nº 115238-02 e **JOÃO PAIVA MATOS PIMENTEL**, matrícula nº 123802-01, lotados na Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA. Parágrafo único. Caberá a servidora, **CRISTIANE DE ALMEIDA VALE**, a presidência desta Comissão e provimento dos meios para a realização de suas atividades. Os servidores, **ANDERSON DE MAGALHÃES MOREIRA**, **EBERTON CAVALCANTE DE SOUSA** e **JOÃO PAIVA MATOS PIMENTEL** serão os membros que farão parte da Comissão. Art. 3º - A atuação dos membros

desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA**, em 15 de setembro de 2022. **Luiz Alberto Aragão Sabóia - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2022 - O VICE PREFEITO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 83, incisos VI e XI, Lei complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e o disposto no Decreto nº 15.081 de 09 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. **RESOLVE**: Atribuir as servidoras **MICHELINE BECKER MACEDO LIMA**, matrícula nº 129231 (titular) e **CAROLINA VERÍSSIMO PINTO CIALDINI**, matrícula nº 129128 (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito do Gabinete do Vice - Prefeito de Fortaleza, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA**, em 14 de setembro de 2022. **José Elcio Batista - VICE-PREFEITO / GABVICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.**

*** **